

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 477/93
INTERESSADO : José Barreto dos Santos
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Antropologia Cultural" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré
RELATOR : Cons. Yugo Okida
PARECER CEE Nº 614/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 07/07/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 25/08/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica José Barreto dos Santos para lecionar, a partir de 19-05-93, a disciplina "Antropologia Cultural", nos Cursos de História e Geografia.

2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado como aluno especial no curso de pós-graduação em Ciências Sociais, da UNESP.

PROCESSO CEE Nº 477/93

PARECER CEE Nº 614/93

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de José Barreto dos Santos para lecionar "Antropologia Cultural", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade, como aluno regular, do curso de pós-graduação referido na Apreciação deste Parecer.

São Paulo, 02 de julho de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral "ad hoc".

Sala das Sessões, aos 07 de julho de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG